

PORTARIA N.º 19/2020

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;


RESOLVE:


Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Salete Maria de Farias**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 04226127 SSP/MT e CPF n.º 920.098.321-91, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "D", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 005375, contando com 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2020.02.00037P**, a partir da data de **30/06/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 23 de junho de 2020.


Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV